

... pesará o encargo de liderar negócios administrativos deste Tribunal, anima-me o propósito de servir. De bem servir.

Ofereço-vos uma palavra síntese, crendo que me oferecereis a mesma: administraremos.

DISCURSO DE POSSE

O EXMO. SR. MINISTRO ARTUR MARINHO: Sr. Ministro Rocha Lagoa, eminente Presidente do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, Sr. Desembargador Romão Côrtes de Lacerda, nobre Presidente do egrégio Tribunal de Justiça, Sr. Representante da Presidência do egrégio Supremo Tribunal Federal, Sr. Representante da Presidência do colendo Superior Tribunal do Trabalho, Sr. Representante do Sr. Ministro da Justiça, Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Sr. Presidente do Conselho Regional da Ordem dos Advogados do Brasil, Sr. Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil; Srs. Ministros Abner de Vasconcelos e Alfredo Bernardes, que continuam a ser dos nossos, Sr. Desembargador Homero Pinho, meu brilhante Presidente quando servi cargo junto à Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, meu querido companheiro na mesma Câmara, Sr. Desembargador Osmar Dutra, Sr. Desembargador José Duarte, meu brilhante par no egrégio Tribunal Superior Eleitoral e anos atrás no colendo Tribunal de Justiça deste Distrito Federal, Sr. Desembargador Faustino do Nascimento, Sr. Desembargador Mário Pinheiro, Sr. Desembargador Otávio Sales e mais Srs. Magistrados, todos meus nobres Colegas a que admiro e respeito por suas altas virtudes; Srs. Membros do Ministério Público, entre os quais, o companheiro de trabalho nesta Casa, Sr. Dr. Alceu Otacilio Barbêdo, Ministério Público que ainda se faz representar por nomes exponenciais como o do emérito professor Temístocles Cavalcanti e Eduardo Bahout e outros, Srs. amigos do Poder Judiciário em geral, que são todos aqueles que irmanam sua atividade com a dos que mencionei.

Meus Senhores e Minhas Senhoras.

Ao assumir a Presidência deste egrégio Tribunal Federal de Recursos, vingo uma nova escarpa em minha vida pública; creio que a última a ser atingida por um desambicioso de grandezas humanas sem produtividade social. É uma conquista cuja fonte próxima é antigüidade relativa no serviço judicante desta Casa, mas, mesmo assim, para mim, representativa de um derradeiro elo de uma cadeia de labores intensos, sempre compensados pelo prêmio inigualável do sossego de um consciência de deveres cumpridos. Condecora-me, pois, a medalha de uma altíssima dignidade, a maior que me confeririam meus nobres Pares: guardá-la-ei a salvo de ser mareada pela vaidade, ou maculada pela impostura de arbitrios disfarçados em deveres.

Não me sento na cadeira topo do recinto deste Tribunal para repousar de cansaços de longa caminhada senão para convidar-me a meditar mais e mais nas responsabilidades que me outorgam a investidura: nas que me imponho e nas que me impõe o senso alto da escolha de grandes Juizes eleitores. A responsabilidade que me arrogo é uma reza contrita em sagrado recolhimento na ara de minha

condição de jurista, "magna parte do provimento social", e de magistrado que fala o direito como voz viva do Estado em sua função jurisdicional; e também a de homem, da qual deriva toda atividade particular como medida de "íntimo fundamento."

Tornando-me um guia temporário sobre cujos ombros pesará o encargo de liderar negócios administrativos deste Tribunal, anima-me o propósito de servir. De bem servir. De conjugar esse verbo funcional no sentido de devotamento à causa pública. A tarefa seria superior à fraqueza da sincera humildade que cultivo, sem me subalternizar a desvios de normalidade, se não se transfundissem em força efetiva polarizante de força moral emprestada à seleção com que me honraram meus ilustres Pares. Só aquela força, haurida na firmeza das instituições constitucionais, ou brotada das fontes do direito, gera autoridade fundamentadora do mandato que me foi possibilitado com o escopo de promover e prover legítimos interesses da administração. Da administração que é vossa, Srs. Ministros, porque é do Tribunal, e minha em parte, como um dos nove oficiantes neste templo do judiciário. A Presidência obedecer-vos-á, Srs. Ministros; obedecerá a vossas decisões, porque sois juizes e porque, também vós, obedecereis às inspirações de vossa dignidade, coincidente com a do direito. Em uma concepção assim, teremos o *to leader*, diverso do *to boss*.

Srs. Ministros:

Ofereço-vos uma palavra síntese, crendo que me oferecereis a mesma: administraremos. Dou uma inteligência desse plural que vos irmana em um mesmo destino, próprio de uma das destinações do Estado como administrador: dirigiremos a critério de legalidade rigorosa, guiados pela Constituição e por normas de hierarquia menor nela entroncadas sem jaça. E formulo uma promessa lateral a mais: quando se oportunizar agir a critério técnico de discricção, sem dúvida atribuído a poder administrativo, não deserteis aos deveres da Presidência, mas pedir-vos-ei conselho, que se faça necessário, na certeza de que colaborareis com a prudência e a experiência e o desinteresse pessoal, irmão do interesse público prevalente, e da cultura moral, que, ao lado da intelectual, nos colocaram no destaque de sacerdotes judiciários para servirmos ao Brasil.

Assim falando, exponho um conceito pragmático de administração, que domina sem escravizar, e, indo além, friso que uma boa prática administrativa não relega os conselhos da Ciência de Administração que, como as ciências em geral, inclusive a Estatologia, tende para uma "estrita racionalização do real", modelável como verdadeira "física matematizada", como sugere obra de Bigne de Villeneuve, recentemente divulgada no ano que acabou de morrer. Exponho aquele e estes conceitos, interpreto também com firmeza o compromisso que acabei de prestar. Um juramento, que é palavra de religiosidade leiga e nunca uma vanidade teórica nem a tradução vistosa de uma ideologia sem alma. Traço, enfim, o comportamento de minha Presidência e manifesto minha viva esperança de que não estarei só na condução dos negócios administrativos deste Tribunal, que,

jovem em idade atuante, já se ostenta com a idade mental de seus grandes congêneres de tradição firmada, criando-se justa fama de um órgão judicante dos mais bem dotados no quadro das instituições judiciárias deste País.

Não estarei só, frisei. Este é um lugar comum expressivo que se formula de outra maneira mais eloqüente: não estaremos sós. Este voto de minha Presidência assume importância transcendental porque clangora o anseio de união efetiva, e em termos hábeis, do Poder Judiciário com os demais poderes constitucionais, que só assim se harmonizam na independência que os caracteriza sem atomizá-las em seu funcionamento. Não há poderes isolados como ilhas fechadas, ou infensos a intercomunicações necessárias. Refiro-me aos poderes constitucionais, mas também, e ainda mais, ao poder de que é titular abstrato o estado-conceito e também o estado-instituição a que aludem mestres conspícuos da Ciência Política como Georges Burdeau: ao estado submetido a um estatuto básico; ao que me redonda em unidade essencial, ao que só se fragmenta em suas atividades específicas, por processos e métodos apropriáveis, para coordenar. Para nele assentar a pedra angular do monumento onde se abriga a função do estado atuante, dando vida útil à nação e vitalidade às instituições.

Oficiante permanente da produtividade superior da dogmática jurídica, o jurista sabe disso. Sabe-o também o pensador do direito ao elaborar síntese científica daquelas matrizes do pensamento jurídico.

E ao leigo esclarecido, que em sua conduta de cada dia não se afasta do fato social fixador que é o direito, não escapam aquelas realidades, ainda que como verdades materiais recaíveis no domínio da rotina. Guardadas proporções, ou justas medidas comparativas, que distinguem, permito-me, sem excesso conceutivo, equiparar ao leigo esclarecido de minha referência ao jurista. Equiparação extensiva no plano de muitas atividades complexas. E se assim concebo, pensando que o direito é um universo, é porque, nesta hora, quero associar os não portadores de diplomas universitários de juristas a estes próprios, porquanto, em certo sentido, todos são homens de classe dirigente. Sentido realístico amplo. A todos, a sociedade política atribui responsabilidades marcantes, tão gravemente sérias para uns quanto para outros. Juristas, no sentido restrito ou no de extensão, vemos que eles se desdobram na advocacia e na prática de interesses coletivos a abraçarem os do indivíduo: ora legislando, julgando, executando, ou assim obrando concomitantemente; ora meditando, sugerindo, ensinando; ora planejando, promovendo, tutelando. Enfim, percorrendo a escala inteira dos verbos que traduzem ação. As diretivas básicas dos aspectos de vida social se inserem em sua atividade criadora ou executora, ou na coordenadora transmutando-os em depositários da confiança e dos designios dos povos que governam, direta ou indiretamente, ou reflexivamente. Se a certos aspectos o jurista universitário não é engenheiro, sacerdote religioso, médico, jornalista, militar, atuário, economista, estatístico, comerciante, industrial, operário, radialista, publicitário, sanitário, banqueiro, pesquisador, enfim não é especialista em conhecimentos verticais que entornem à capacidade de saber de um indivíduo ou

não é "especialista em todas as especialidades", como diria Rui, e se, por outro lado, o leigo em ciência e técnica jurídica não é um profissional de atividades jurídicas, é contudo correto asseverar que no reencontro do plano estatístico com o dinâmico, governado pelo direito, juristas e leigos esclarecidos constituem as classes dirigentes a que me referi. Encarnam o anseio de bem comum que, como na fórmula tomista, está no todo e em cada uma de suas partes; tem-se em unidade superior a recíproca do postulado *bonum próprio non potest esse sine communi*, isto é, *et bona dispositio partis est in respectu ad totum*.

Realço essa simbiose de atividades sociais, neste encontro de juristas, a todos equiparando, para prestar homenagem especial a meus amigos aqui presentes, amigos também deste Tribunal. Associo-os muito de perto a esta solenidade, na esperança fecunda de compreensão que nos une em um destino comum, a nós do Poder Judiciário com os demais poderes constitucionais e a todos com os homens e mulheres que definem as forças vivas da nação. *Directum et jus*, marcou em obra recente de um bonito envelhecer sem envilecer o insigne Georges Ripert, elucidando aquelas palavras um tanto mágicas como o de *ce qui doit être et ce que est commandé*.

Essa componente de forças é o que nos permitirá sobrevivência nesta hora de transição por que passam as instituições sociais e humanas. Transição cuja aparência de catástrofe é enganosa: os que crêem, tomam conhecimento de que, no conjunto, a civilização, no tempo e no espaço, é um traço evolutivo ascetes. Nós cremos, sem pessimismo devoto nem ufanismo ingênuo. Mesmo quando criticamos asperamente, com isso só ostentamos crença: e nessa crença, que é uma fé, avulta a que depositamos no direito ideal como uma constante irremovível.

Minhas Senhoras, meus Senhores:

Agora, uma velha praxe de cortesia me conduz ao capítulo dos agradecimentos. Uma cortesia que, neste instante, é da mais profunda adesão de meu espírito e que empresta às palavras o ouro de lei da gratidão e de verdade.

Diante de mim, vislumbro um cortejo de nomes a quem agradecer, por mim e por meu eminente Colega Sr. Ministro Caetano Estellita, Vice-Presidente que também acaba de assumir a responsabilidade de seu novo encargo.

Aquele meu nobre companheiro próximo de administração, rendo minha velha homenagem a seu saber e probidade proclamados sem favor, a sua bravura moral e a seu entranhado amor à causa pública que tem defendido ao longo de muitos anos como verdadeira condição de vida. Sua eleição, à sua inteira revelia, é a expressão mais lídima de seu merecimento. Elevado à Vice-Presidência por uma brilhante maioria, nela se assiná-la verdadeira unanimidade: o menos dois votos se explica pela óbvia exclusão do seu próprio e do de um Colega que seguiu conduta proclamada há anos, como critério impessoal; Colega que, declaradamente, se incorpora ao coro unânime dos que festejam o Sr. Ministro Vice-Presidente, a quem todos admiramos e veneramos pela intrinsidade de seu merecimento.

Ao Sr. Ministro Cândido Lobo, Presidente que sai, a mim me bastaria ratificar o que neste mesmo recinto realcei quando de sua investidura na Presidência. Não me reivindico nenhum mérito ao então vaticinar que S. Exa., ao termo de seu mandato, poderia afirmar o clássico missão cumprida. Cumpriu-a S. Exa. honrando seu grande nome de jurista brilhante e magistrado de escol. e de homem cujo cavalheirismo é fundamental como elemento vivo de sua personalidade de alto coturno. S. Exa. honrou a Presidência tão altamente quanto a têm honrado seus ilustres antecessores, desde o eminente Sr. Ministro Afrânio Costa.

Sr. Ministro Cunha Vasconcellos:

V. Exa., oficiante no altar do Direito, nome evocativo de uma simbiose entre o passado e presente; V. Exa., um vitoriano desgarrado nesta época da atualidade, mas também adaptando-se, por sua bravura moral, por sua inteligência, por sua cultura, às portas abertas da vida contemporânea, V. Exa., esse mestre conspícuo e homem ouçado à prol do bem público e sentimental ao mesmo passo; V. Exa. Sr. Ministro Cunha Vasconcellos, que vive na minha amizade constante, na sinceridade do meu afeto, em meu coração. V. Exa., Sr. Ministro Cunha Vasconcellos, foi vítima de sua sentimentalidade, exagerando minhas qualidades, o que, talvez, pudesse fazer em seu próprio nome, mas talvez não em nome de um Tribunal coletivo da altura deste. Seja como for, porém, Sr. Ministro Cunha Vasconcellos, V. Exa., grande juiz, é credor de meu agradecimento e continuará por mais longos anos a morar em minha estima e admiração.

Sr. Ministro Elmano Cruz:

A oração de V. Exa. me fez ir a alguns anos atrás, quando Juiz da Fazenda Pública; a oração de V. Exa., misto de elogio à atividade deste Tribunal e exaltação às qualidades de Colegas que lhe querem bem, me levou, pelas mãos do passado, a dias que rememoro, àqueles em que resolvi enclausurar-me na magistratura. V. Exa. pertence ao grupo de magistrados, *doublés* de Ministros deste Tribunal, que relembram os dias distantes, já de alguns anos, em que escolhi a magistratura federal para começo de minha carreira de juiz. Mais tarde, os acontecimentos me conduziram a exercer minha judicatura nas Varas da Fazenda Pública desta Capital. Ali, ainda tive o prazer e a honra de encontrar em V. Exa. o mesmo companheiro bondoso, brilhante, talentoso, de temperamento ativo ou buliçoso, qualidades que todos sabemos atribuir a V. Exa.. A V. Exa. os meus agradecimentos, agradecimentos que são tão profundos quanto aqueles que lhe deve o Tribunal pelos serviços que tem prestado a esta Casa do Judiciário.

Sr. Subprocurador-Geral da República, Dr. Alceu Otacilio Barbêdo:

V. Exa., que realça sempre e sempre àqueles "punhos de renda", que são os do cavalheirismo e os da bravura de muitos desta Casa, inclusive, por último, quanto o nosso Colega Ministro Cândido Lobo, V. Exa., também, é um bravo no domínio da palavra com que esgrime. E é tão grande no destaque do rendilhado intelectual com que ressalta os méritos de seus companheiros, que o estimam

profundamente, quanto na bravura com que sustenta e empolga em pontos de justiça a prol de interesses que considera da Fazenda Pública. E minhas divergências com V. Exa., e às vezes do Tribunal, são as mesmas que teríamos com qualquer nome de autoridade, porque V. Exa. advoga interesses e às vezes direitos, e nós outros advogamos apenas o direito. Cada um, portanto, dentro de sua esfera de ação se devendo compreensão mútua. Mas, seja como for V. Exa. é um nome brilhante da intelectualidade brasileira e é o que todos sentimos e sabemos e que queremos ressaltar neste momento. Meu agradecimento profundo às palavras com que a mim emprestou qualidades que talvez não as tenha.

Sr. Dr. Jayme Landim:

O Tribunal Federal de Recursos, que neste momento estou representando, agradece a V. Exa. o traço brilhante que fez de nossas atividades. Honrou-nos de maneira brilhante no quadro das instituições judiciárias deste país e em grande altura na prática do direito como aqui o aplicamos. Estes são motivos de profundo agradecimento do Tribunal a essa cooperação autorizada que todos nós apreciamos. Com um fulgor excepcional, muito conhecido do mundo jurídico brasileiro, do mundo dos que, como eu, amam os artistas da palavra do Brasil. V. Exa. traçou a trajetória de um daqueles astros fabricados de modernidade, como de referência que ouvi neste recinto. A palavra de V. Exa. subiu à ionosfera do direito e do saber.

Agradeço ainda a V. Exa. mais uma página verbal e de conteúdo fundamental a enriquecer a literatura brasileira da palavra falada, produzindo da tribuna uma verdadeira página de antologia. Somente falhou na exaltação de alguém que só se reinvidica a modéstia elementar da dignidade do jurista. E a do magistrado esforçado, esforço que é um atributo de mediocres.

Guarde V. Exa. minha sincera gratidão pela bondade de suas alusões a meus pretensos méritos, emprestando-me os seus próprios. Também as gentilezas se agradecem, sobretudo a quem, advogado de alto quilate, ora em nome de sua classe, a classe que pertenci nos primeiros anos de minha vida pública com grande desvanecimento. A oração de V. Exa., de jurista e artista, continuará a reboar neste recinto com a magia de seu encantamento.

Às demais pessoas presentes a esta solenidade, também agradeço, por mim e pelo Tribunal aqui terem comparecido. Já identifiquei a todos como componentes de força, numa reunião de juristas.

Podemos encerrar nossa solenidade neste instante, indo em paz com a nossa consciência social, desde que estamos homenageando o Judiciário e ao Brasil que pensa, sente e ama o Direito.